

DECRETO Nº 023/2025

EMENTA: Estabelece ponto facultativo e define feriado nas repartições públicas do Município de Calçado em razão das festividades juninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações juninas realizadas em todo o Nordeste brasileiro, marcadas por forte identidade cultural e grande adesão popular;

CONSIDERANDO que as festividades de São João integram o calendário oficial de eventos do Município de Calçado, promovendo lazer, cultura e o fortalecimento da economia local;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de melhor organização administrativa e logística das repartições públicas durante esse período festivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o feriado de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), conforme o calendário oficial.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 23 de junho de 2025 (sexta-feira e segunda-feira), em razão das festividades juninas.

Art. 3º - Fica declarado feriado municipal no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em celebração ao Dia de São João, conforme Lei nº 205/92.

Art. 4º - Os serviços essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa causar prejuízo à população, deverão ser mantidos normalmente, a critério dos respectivos secretários.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Calçado, 16 de junho de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado